

Leia tese que impede proibição de investigado em concurso público

O Plenário do Supremo Tribunal Federal aprovou nesta quinta-feira (6/2) a tese de repercussão geral relativa à decisão que [impede a proibição de investigados](#) que ainda não foram condenados de participar de concursos públicos.

Fellipe Sampaio/SCO/STF



Barroso buscou tese intermediária com pontos centrais de diversos votos
Fellipe Sampaio/STF

O entendimento foi firmado nesta quarta por oito ministros que acompanharam o [voto](#) do ministro Luís Roberto Barroso.

Para ele, o mero fato de responder a processo criminal não pode restringir o candidato a participar do certame, sob risco de afronta ao princípio da presunção de inocência.

Leia a tese fixada:

"Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou ação penal".

Date Created

06/02/2020